

RESOLUÇÃO CONSEPE 43 / 98

**APROVA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM ANÁLISES CLÍNICAS.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de outubro de 1998, constante do Parecer CONSEPE/CPPE 09/98 – Processo 77/98, baixa a seguinte

R E S O L U Ç ã O

Artigo 1º - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas, cujo currículo consta anexo.

Artigo 2º - Os objetivos, Corpo Docente, a Justificativa, o Conteúdo Programático de cada Módulo e demais características do Curso, constam do respectivo Processo.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 20 de outubro de 1998.

**Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente**

Grade Curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas

Disciplina	Carga Horária
Administração de Laboratórios de Análises Clínicas	30 h
Automação e Informatização	20 h
Biologia Molecular	30 h
Bioquímica	30 h
Biossensores	30 h
Controle de Qualidade	30 h
Diabetes e a Correlação Aterogênica: Abordagem Clínico-Laboratorial do Paciente Diabético	30 h
Didática do Ensino Superior e sua Prática (*)	60 h
Dosagens Hormonais	30 h
Enzimologia Clínica	20 h
Hematologia	30 h
Interferência de Medicamentos nos Resultados das Análises Clínico-Laboratoriais	30 h
Líquidos corpóreos e cavitários	30 h
Metodologia do Trabalho Científico	30 h
Microbiologia	30 h
Trabalho de Conclusão de Curso	100 h
Total	560h

(*) Disciplina opcional e que será oferecida na dependência de um número mínimo de interessados.